



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.255 DE 14 DE MARÇO DE 2025

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica da Secretaria Municipal de
Cuidados com a Cidade – SMCCI.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações;

Considerando o OFICIO Nº SMGA-OFI-2025/00378, de 12 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFICIO Nº SMCC-OFI-2025/01227, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário;

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Unidade de Controle Interno.

II – Diretoria de Gestão:

- a) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;
- b) Divisão de Licitações, Contratos e Convênios;
- c) Divisão de Material, Almoxarifado e Patrimônio;
- d) Divisão de Gestão de Pessoas.

III – Diretoria de Transporte e Abastecimento:

- a) Departamento de Transporte e Logística:
 - 1. Divisão de Equipamentos Pesados;
 - 2. Divisão de Veículos Leves;
 - 3. Divisão de Oficina e Garagem.
- b) Departamento de Abastecimento e Lubrificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

c) Departamento de Frotas:

1. Divisão de Gestão da Frota;
2. Divisão de Fiscalização e Diário de Bordo;
3. Divisão de Manutenção.

IV – Diretoria Operacional:

a) Departamento de Zeladoria:

1. Divisão de Varrição Zona Urbana;
2. Divisão de Varrição Zona Rural;
3. Divisão de Desobstrução de Rede de Drenagem;
4. Divisão de Coletas de Resíduos Sólidos;
 - 4.1 Núcleo de Fiscalização e Monitoramento da Coleta;
5. Divisão de Triagem, Tranpordos e Aterro de Inertes.

b) Departamento de Serviços Cemitérios e Funerários:

1. Divisão de Cemitérios.

c) Departamento de Ecológico:

1. Divisão de Controle.

V – Diretoria de Iluminação Pública:

a) Departamento de Iluminação Pública:

1. Divisão de Manutenção da Iluminação Pública.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 108, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR